ANÁLISE DE PROPOSTAS – 2° CHAMADA **Imbé, 12 de Novembro de 2026**

Pregão Eletrônico n° 84/2026

Registro de Preços para aquisição de material de prevenção contra incêndio

A presente análise tem por finalidade registrar a conferência das propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente classificadas, visando verificar sua conformidade com as especificações, características e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Em relação aos Itens:

01 - PPCI - Barra antipânico, simples, inox. Para portas 1,10 metro. Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes.

02 - PPCI - Barra antipânico, duplo (par), inox. Para portas 1,30 metros (cada folha/porta). Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes.

A norma NBR 11785 determina que a barra de acionamento deve atender a largura mínima de 50% da largura total da porta, sendo, a largura mínima para a porta de 1,10m deverá ser de 55cm, e para a porta de 1,30m deverá ser de 65cm, conforme segue:

ABNT NBR 11785:2018

5.4.2.2 Devem ser empregados materiais com resistência adequada à corrosão, reduzindo a probabilidade de comprometer o correto funcionamento do mecanismo de liberação.

5.4.2.3 Os materiais suscetíveis à corrosão galvânica somente podem ser utilizados em contato direto entre si, quando adequadamente protegidos.

5.4.2.4 O projeto deve prever o coeficiente de expansão dos materiais constituintes, de modo que seja assegurado o perfeito funcionamento dos dispositivos de abertura à temperatura de 60 °C, conforme ensaio descrito em 6.3.8.

5.4.2.5 Os materiais constituintes do mecanismo de travamento de barras antipânico do tipo F devem ter resistência mecânica adequada suficiente para manter a porta travada em temperatura elevada, conforme ensaio descrito em 6.3.10.

5.4.3 Dimensões

5.4.3.1 O comprimento da barra de acionamento (X) deve estender-se horizontalmente em no mínimo 50 % da largura do vão luz (Y). O comprimento máximo desta barra deve ser de 1,30 m (ver Figura 4).

5.4.3.2 As barras antipânico com travamento vertical devem limitar-se às portas com altura da folha de no máximo 3,50 m.

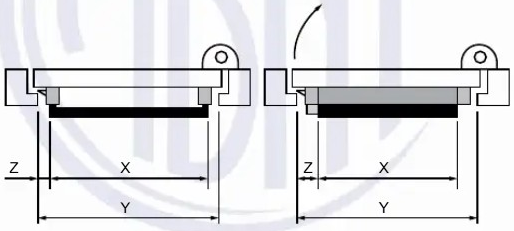


Figura 4 – Comprimento da barra de acionamento (X)

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela S6E5.LVVV.JUML.IJA4

Proposta Item 1:

Características Técnicas
Tempo de resistência ao fogo: 120 min
Vão luz máximo da porta: 950 mm
Altura máxima da porta: 2500 mm
Espessura máxima da porta: 50 mm
Reversível (direira/esquerda): Sim
Resistência à corrosão: 3
Tráfego: G3
Modular: Sim*
Eletrônica: Não
Sistema de mestragem: Sim
Garantia: 1 ano

Proposta Item 2:

Características Técnicas
Tempo de resistência ao fogo: 120 min
Vão luz máximo da porta: 950 mm
Altura máxima da porta: 2500 mm
Espessura máxima da porta: 50 mm
Reversível (direira/esquerda): Sim
Resistência à corrosão: 3
Tráfego: G3
Modular: Sim*
Eletrônica: Não
Sistema de mestragem: Sim
Garantia: 1 ano

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela S6E5.LVVV.JUML.IJA4

Portanto, as propostas para os Itens 1 e 2, ofertadas pela empresa: SILVIO RODRIGUES DA SILVA foram consideradas **APTAS**, pois atenderam integralmente aos regulamentos da norma vigente, e aos requisitos do edital, e podem ser consideradas para fornecimento dos itens na futura Ata de Registro de Preços.

Os componentes eletrônicos (Luminárias de Emergência – ITEM 10, 11 e 13), foram analisados com base nas marcas e modelos informados, conforme documentos anexos e mediante consulta aos respectivos sites dos fabricantes, a fim de verificar a conformidade das especificações técnicas, o atendimento às normas aplicáveis e a existência das certificações exigidas pelo Inmetro.

Portanto, as propostas analisadas foram classificadas como **APTAS,** atendendo integralmente as exigências do edital, e poderão ser consideradas para fornecimento dos itens na futura Ata de Registro de Preços. Consequentemente, encaminhamos ao Dep. de Licitações para as devidas providências.

Atenciosamente,

Ana Carolina Moreira Santos
Arquiteta e Urbanista

Wilian Adriano
Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **WILIAN JUNIOR VIEIRA ADRIANO, Agente Administrativo,** em 12/11/2026, 15:55:48
Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS, Arquiteto(a),** em 12/11/2026, 15:52:59
Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela S6E5.LVVV.JUML.IJA4